



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 174 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

MUDA O ENTENDIMENTO ADMINISTRATIVO ACERCA DOS ARTIGOS 23 E 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 018/2009 e os artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 002/2005;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

E CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 321/2020, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 2839/2020 pela Procuradoria Geral do Município de Palmeira das Missões-RS;

DECRETA:

Art. 1º É estabelecida a mudança de entendimento administrativo em relação aos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 002/2005, para fins de conceder aos servidores públicos municipais a implantação do Padrão 1, Classe A, como referencial para fins de vencimento.

§1º Este Decreto não se aplica aos servidores que já tenham logrado êxito na implantação do Padrão 1, Classe A, seja na via administrativa ou judicial, assim como aos servidores per-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

tencentes ao Quadro do Magistério do Município de Palmeira das Missões, tendo em vista o teor da Lei Complementar 078, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES,
EM 09 DE AGOSTO DE 2020.**

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GESIEL BITENCOURT SERRA
Secretário Municipal da Administração